

MEMORANDO INTERNO - SSN 001/2023

Data: 13 de janeiro de 2023
De: SILMARA NONATO
Para: DEPARTAMENTO JURIDICO
C/C: JUSSARA CORDEIRO

Assunto: Aditamento Contrato Cesta Básica - VEROCARD

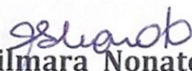
Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 17/02/2022 a 17/02/2023 do contrato nº 02/2021 do cartão alimentação.

Solicito a realização do processo para o aditamento do contrato 02/2021, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente


Silmara Nonato
Depto. Administrativo
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 01/2023

Data: 13 de janeiro de 2023

Assunto: Confirmação de Aditivo de Reserva Orçamentária para Prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão magnético com chip, do tipo “CARTÃO ALIMENTAÇÃO”.

CONTRATO –02/2021

Empresa: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Valor: R\$ R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Custeio de Prefeituras: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6

Jussara Cordeiro Santos
Gerente Administrativa – Consórcio PCJ

CONTRATO Nº 02/2021

ADITAMENTO Nº 03

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO:

Aditamento de Prazo de 12 (doze) meses.

DIPLOMA LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais de nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de outubro de 1999, notadamente as regras contidas no Capítulo III.

PROCESSO INTERNO:

Pregão nº 01/2021

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

O presente aditamento decorre do vencimento de prazo estabelecido no contrato previsto para 17/02/2023 e, por existir concordância entre as partes na continuidade da prestação dos serviços de administração e fornecimento de cartão magnético com chip, do tipo “CARTÃO ALIMENTAÇÃO”, executados pela empresa Contratada, conforme pregão e contrato originário, uma vez que há interesse de ambas as partes da referida prorrogação. A dilação de prazo contratual, atende aos interesses do Contratante, está dentro nos termos e limites da Lei nº 8.666/93 e, consta prevista na Cláusula 3.2 do Contrato originário firmado.

*Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, que entre celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.***

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Municipal sob nº 11462001, com sede em Ribeirão Preto, Estado de SP, na Avenida Presidente Vargas, 2001, 17º andar, Conjunto nº 174, Jardim Santa Ângela, Cep.: 14020-525, neste ato representada por seu sócio e administrador: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], domiciliado na Av [REDACTED], Ribeirão Preto, e-mail: juridico@verocard.com.br; doravante designada **CONTRATADA**, e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana – SP., neste ato representada por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: Rua [REDACTED] Limeira-SP, Cep.: [REDACTED] de ora em diante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. As partes resolvem de comum acordo, aditar o presente contrato para prorrogar o prazo de execução contratual, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, a ocorrer em 17/02/2023, postergando a sua vigência até dia 17/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Americana, 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

MARIO CELSO BOTION

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

CONTRATADO:

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Diretor Presidente - Verocheque Refeições Ltda.

Testemunhas:

Maria Dalila Ferreira de Alencar

RG. n.º [REDACTED]

Jussara Cordeiro Santos

RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi

Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711